



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.073/2025

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.073/2025

Processo Administrativo nº: 31.673/2024 Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor preço por item Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual contratual de empresa especializada para o fornecimento de serviços de administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos de alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de cargas ou crédito de forma automática(online), para atender as famílias assistidas pelos equipamentos Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social(CREAS), pelo período de 1(um) ano.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.073/2025**

Adjudico e autorizo a despesa em favor da seguinte empresa:

- **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ 19.207.352/0001-**

40, pelo melhor lance para o item relacionado abaixo:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	COTA
01	UNIDADE	2.305	R\$ 247,22	R\$ 569.842,10	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ 19.207.352/0001-40**, em

R\$ 569.842,10(quinientos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Totalizando o certame em R\$ R\$ 569.842,10(quinientos e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).

Os relatórios de Julgamento, Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link:<https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/000073>.

* Onde se lê o **Termo de Homologação** publicado no Diário Oficial, **Edição nº 2528/2026**, de **quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026**, torna-se sem efeito o referido termo, por incorreção formal.

Leia-se, para todos os fins legais, o **presente Termo de Homologação**, que **substitui integralmente** o **anteriormente publicado**, **considerando-se válido e eficaz este ato**, a partir de sua publicação.

Permanecem inalteradas as demais disposições não conflitantes.

Nova Friburgo, 09 de fevereiro de 2026.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Matrícula: 100.518

